

PUBLICADO DOM 18/12/2004

PARECER Nº 1617/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº512/2002.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Pedro Olímpio de Oliveira, o logradouro público atualmente denominado Rua Cinco, situado no Jardim São Francisco de Assis – Capela do Socorro.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 512/2002

“Denomina Rua Pedro Olímpio de Oliveira, o logradouro público atualmente conhecido como Rua Cinco, situado no Jardim São Francisco de Assis – Capela do Socorro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Pedro Olímpio Oliveira, o logradouro público atualmente conhecido como Rua Cinco, localizado no Jardim São Francisco de Assis – Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/11/03

Augusto Campos - Presidente

Celso Jatene – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Eliseu Gabriel

Goulart

Laurindo